



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.966 DE 15 DE MARÇO DE 1988

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

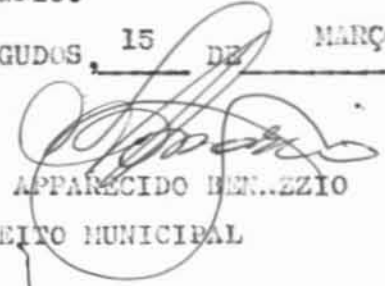
ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial de cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

- 7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
- 7.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos
- 16 Transportes
- 88 Transporte Rodoviario
- 532 Terminais Rodoviarios
- 4.1.1.0 Obras e Instalações
- 16885321.36 Implantação do Terminal Rodoviário de passageiros no Municipio de Agudos... CZ\$ 5.000.000,00
- TOTAL DO CREDITO..... CZ\$ 5.000.000,00

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 15 DE MARÇO DE 1988


DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo